



# MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

## LEI Nº 3.677/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 95.014,14 (noventa e cinco mil, quatorze reais e quatorze centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

03.02 Divisão de Administração

0412200031.0070000 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – P.J-3501.. R\$ 60.000,00

### **08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.0420000 - Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J-3507..... R\$ 35.014,14

**TOTAL ..... R\$ 95.014,14**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R\$ 60.000,00

Fonte nº 01507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C ..... R\$ 35.014,14

**TOTAL ..... R\$ 95.014,14**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de abril de 2016.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito